



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

RUA OSWALDO REYNALDO, 56 · CENTRO · WENCESLAU BRAZ/MG · CEP: 37512-000

TEL: (35) 3626-1122 FAX: (35) 3626-1289

EMAIL: obras@wenceslaubraz.mg.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**, CNPJ 11.466.953/0001-66, Registro no CREA-MG 46790, sediada à Rua Joaquim Linhares, 349, bairro Anchieta, Belo Horizonte/MG, CEP 30310-400, tendo como seu responsável técnico o Engenheiro Civil/Sanitarista Ronaldo Luiz Rezende Malard, CREA MG 16.852/D, **EXECUTOU** para a PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ, CNPJ 18.026.013/0001-03, com sede na Rua Osvaldo Reinaldo, Nº 56, Bairro Centro, Wenceslau Braz/MG, CEP 37512-000, os serviços referentes a “**ELABORAÇÃO DO MANUAL DE PROCEDIMENTOS AMBIENTAIS A SEREM ADOTADOS PELO CODEMA NA ANÁLISE DE PROCESSOS**” e “**PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – PMGRSU**”, visando atendimento ao **Contrato Administrativo Nº 074/2014** firmado entre as partes, conforme detalhamento apresentado à seguir:

1) INFORMAÇÕES GERAIS

Contrato Administrativo Nº: 074/2014

Objeto: Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços de Consultoria Ambiental, em Atendimento a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agropecuária, Obras, Estradas e Serviços Urbanos.

Período de Execução: 03/09/2014 a 19/06/2015

2) PRODUTOS

A) Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos – PMGRSU

Especificação: Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para todo o território do município (zona urbana e rural), com o conteúdo mínimo estabelecido pela Lei Federal Nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Nº 7.404/2010.

Detalhamento das Atividades Executadas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

RUA OSWALDO REYNALDO, 56 · CENTRO · WENCESLAU BRAZ/MG · CEP: 37512-000

TEL.: (35) 3626-1122 FAX: (35) 3626-1289

EMAIL: obras@wenceslaubraz.mg.gov.br



- Diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados município, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas;
- Identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o Plano Diretor de que trata o §1º do Art. 182 da Constituição Federal e o Zoneamento Ambiental;
- Identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais;
- Identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a Plano de Gerenciamento específico, nos termos do Art. 20 da Lei Federal Nº 12.305/2010, ou a Sistema de Logística Reversa, na forma do Art. 33 da Lei Federal Nº 12.305/2010, observadas as disposições da Lei Federal Nº 12.305/2010 e de seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA e do SNVS;
- Procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e observada a Lei Federal Nº 11.445/2007;
- Criação de indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;
- Elaboração de regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o Art. 20 da Lei Federal Nº 12.305/2010, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA e do SNVS e demais disposições pertinentes da legislação federal e estadual;
- Definição das responsabilidades quanto à implementação e operacionalização do PMGRSU, incluídas todas as suas etapas propostas;
- Definição dos programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização;
- Criação de programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos;
- Desenvolvimento de programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda;
- Desenvolvimento de mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos;
- Criação de um sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei Federal Nº 11.445/2007;
- Definição de metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada;
- Descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no Art. 33 da Lei





PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

RUA OSWALDO REYNALDO, 56 · CENTRO · WENCESLAU BRAZ/MG · CEP: 37512-000

TEL.: (35) 3626-1122 FAX: (35) 3626-1289

EMAIL: obras@wenceslaubraz.mg.gov.br



Federal Nº 12.305/2010, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

- Criação de meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de que trata o Art. 20 da Lei Federal Nº 12.305/2010 e dos sistemas de logística reversa previstos no Art. 33 da referida Lei;
- Definição das ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento do PMGRSU;
- Serviços de georreferenciamento e elaboração de mapas temáticos;
- Identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras;
- Definição da periodicidade da revisão do PMGRSU, observado prioritariamente o período de vigência do Plano Plurianual Municipal.

B) Elaboração do Manual de Procedimentos Ambientais a serem Adotados pelo Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente – CODEMA na Análise de Processos

Especificação: Elaboração do Manual de Procedimentos Ambientais a serem adotados pelo CODEMA de Wenceslau Braz (MG) na análise de processos, conforme demanda apresentada pelo presidente do órgão.

Detalhamento das Atividades Executadas:

- Reuniões com o Presidente do CODEMA de Wenceslau Braz (MG) a fim de serem discutidos os procedimentos atuais do órgão e definição dos novos procedimentos a serem adotados para serem incorporados ao Manual de Procedimentos Ambientais;
- Compilação das Legislações Federal, Estadual e Municipal pertinente a questão ambiental, com detalhamento daquelas voltadas às demandas definidas pelo CODEMA;
- Relato do histórico e estrutura organizacional da gestão ambiental nas esferas federal, estadual e municipal, a fim de balizar e estabelecer um padrão adequado para o funcionamento do órgão responsável pelas questões ambientais do município de Wenceslau Braz
- Definição e estabelecimento das competências, composição, estrutura organizacional, atribuições e funções do Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente – CODEMA;
- Estabelecimentos dos procedimentos a serem adotados nas etapas de regularização ambiental de empreendimentos, contemplando as etapas de licenciamento, fiscalização e cumprimento de condicionantes ambientais;
- Criação de modelo de Auto de Fiscalização e Auto de Infração a ser adotado pelo CODEMA nas atividades de fiscalização e regularização das atividades potencialmente poluidoras no município de Wenceslau Braz (MG).





PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • WENCESLAU BRAZ/MG • CEP: 37512-000

TEL: (35) 3626-1122 FAX: (35) 3626-1289

EMAIL: obras@wenceslaubraz.mg.gov.br



3) EQUIPE TÉCNICA

RONALDO LUIZ REZENDE MALARD ✓

Coordenador / Engenheiro Sênior – Eng. Civil, especialista em Saneamento Ambiental

ANDRÉ NEIVA PEREIRA ✓

Biólogo, especialista em Eng.^a Ambiental, MBA em Gestão de Projetos

MARCOS SOUZA CHAIM ✓

Químico Industrial, especialista em Gestão Ambiental

PAULO RENATO R. COSAC SCHMALZ ✓

Engenheiro Ambiental - Técnico em Informática

DALTON LUCAS REZENDE MALLARD ✓

Engenheiro Civil, Sanitarista e Segurança do Trabalho

KAMILA VILELA BARROS SANTOS ✓

Graduanda em Engenharia Ambiental

ANNA CLÁUDIA SALGADO O. E SILVA ✓

Graduanda em Engenharia Ambiental

THAISSA MARQUES M. PIMENTEL ✓

Graduanda em Engenharia Ambiental

FLAVIA JUNQUEIRA L. P. DE REZENDE ✓

Administração

RONALDO LUIZ R. MALARD FILHO ✓

Administração

FLÁVIO MALLARD SOARES

Geógrafo, especialista em Georreferenciamento

GERALDO EDIBERTO FERNANDES

Advogado

CLARISSA MALARD SALES

Geógrafa, especialista em Geoprocessamento

Atestamos, portanto, que todos os serviços foram realizados em conformidade as especificações do Contrato Administrativo N° 074/2014 celebrado entre as partes, e de acordo com a Legislação e Normas Técnicas pertinentes, tendo os mesmos sido executados em Belo Horizonte e no município de Wenceslau Braz, e sido aceitos e aprovados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ.

Wenceslau Braz, 19 de Junho de 2015

Venildo Fabricius Gonçalves

Presidente do Conselho de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente-CODEMA de Wenceslau Braz/MG





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Via do Profissional

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
14201500000002512171

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

1. Responsável Técnico

RONALDO LUIZ REZENDE MALARD

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL;

RNP: 1407993020

Registro: 04.0.0000016852

Empresa contratada:
EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Registro: 46790

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**

CNPJ: 18.026.013/0001-03

Logradouro: **RUA RUA OSVALDO REINALDO**

Nº: 000056

Cidade: **WENCESLAU BRAZ**

Bairro: **CENTRO**

CEP: 37512000

Contrato:

Celebrado em:

Valor: **9.190,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA DIVERSAS**

Nº: 000000

Complemento: **DIVERSAS**

Bairro: **DIVERSAS**

Cidade: **WENCESLAU BRAZ**

UF: **MG**

CEP: 37512000

Data de início: **03/09/2014** Previsão de término: **20/05/2015**

Finalidade: **SANEAMENTO BÁSICO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**

CNPJ: 18.026.013/0001-03

4. Atividade Técnica

1 - **COORDENAÇÃO**

Quantidade: Unidade:

ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, SANEAMENTO, SANEAMENTO

1.00 un

2 - **EXECUÇÃO**

ESTUDO, SANEAMENTO, PARA OUTROS FINS

1.00 un

ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, SANEAMENTO, SANEAMENTO

1.00 un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DO PMGRSU E MANUAL DE PROCEDIMENTOS AMBIENTAIS A SEREM ADOTADOS PELO CODEMA PARA O MUNICÍPIO.....

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

7. Entidade de Classe

SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS-SME

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

RONALDO LUIZ REZENDE MALARD RNP: 1407993020

Ronaldo Luiz Rezende Malard

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ CNPJ: 18.026.013/0001-03

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confrea.org.br
 - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$9.190,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: MEIO AMBIENTE, MEIO AMBIENTE, MEIO AMBIENTE,

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732



Valor da ART: 118,45

Registrada em: 10/06/2015

Valor Pago: 118,45

Nosso Número: 000000002519317